

Dia da Europa Pacto Ecológico Europeu | Iniciativas Legislativas



No Dia em que celebramos a Europa, informamos que no passado dia 30 de março, a Comissão Europeia apresentou um **conjunto de iniciativas legislativas centradas no Pacto Ecológico Europeu**, e em linha com as prioridades definidas no âmbito da Nova Agenda do Consumidor, visando

- Garantir que os **produtos sustentáveis se tornem a norma**;
- **Impulsionar os modelos empresariais circulares**; e
- **Capacitar os consumidores para a transição ecológica.**

No âmbito do novo pacote legislativo, a Comissão Europeia propõe novas regras para quase todos os bens físicos no mercado da UE, com exceção dos produtos alimentares, de alimentação de animais e medicamentos, de forma a que se tornem mais amigos do

ambiente, mais circulares e mais energeticamente eficientes ao longo de todo o ciclo de vida, desde a fase de conceção até à utilização diária, reafecção e fim de vida, apresentando, para o efeito, a **Proposta de Regulamento Ecodesign para produtos sustentáveis**.

Por outro lado, e no que se refere ao têxteis, que ocupa os lugares cimeiros em termos de impacto no ambiente e alterações climáticas, **é apresentada uma nova estratégia de forma a torná-los mais duradouros, reparáveis, reutilizáveis e recicláveis, combatendo a moda rápida («fast fashion»)**, os resíduos têxteis e a destruição de têxteis não vendidos, e assegurando, simultaneamente, que a produção seja consentânea com o pleno respeito dos direitos laborais – Estratégia para os têxteis sustentáveis. **Estas duas propostas compreendem, assim, o denominado “Pacote Economia Circular I”**.

Já, no que respeita ao **mercado de produtos de construção**, a Comissão Europeia propõe um quadro regulamentar adequado que permita o cumprimento dos objetivos em matéria de sustentabilidade e clima, denominada, Proposta de Regulamento Produtos de Construção.

Finalmente, o **pacote de iniciativas legislativas inclui, ainda, uma proposta de Diretiva sobre novas regras destinadas a capacitar os consumidores para a transição ecológica**, por forma a que os consumidores estejam mais bem informados sobre a sustentabilidade ambiental dos produtos e mais bem protegidos contra o branqueamento ecológico (*Greenwashing*), denominada, **Proposta de diretiva que altera as Diretivas 2005/29/CE e 2011/83/UE para a capacitação dos consumidores para a transição verde**.

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    